



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO



CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - BACHARELADO EM
CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO E CONVOCAÇÃO
PARA O EXAME PSICOSSOMÁTICO
(EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL)

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018 – CFO 2018/PMES, DE 20 DE JUNHO
DE 2018

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE REINTEGRAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOSSOMÁTICO (EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL)**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 03/2018 – CFO 2018/PMES nos seguintes termos:

Art. 1º Em cumprimento à decisão judicial relacionada abaixo, fica **reintegrado** e **convocado** o seguinte candidato, inscrito ao cargo de **OFICIAL COMBATENTE**, para o Exame Psicossomático Sub Judge, que se realizará no dia 13 de agosto de 2022:

OFICIAL COMBATENTE (QOC) - PMES			
Local: Eefm Almirante Barroso, Sala 01, Rua Do Almirante, S/N - Goiabeiras, Vitória - ES, 29075-180			
Nome	Inscrição	Autos nº	Horário Máximo de Chegada
Breno Pereira De Souza	2290001256	0000594-11.2020.8.08.0003	13/08/2022 às 08h (horário local)

I – O acesso ao local de realização do Exame Psicossomático será **aberto às 07h e fechado às 08h, observado o horário local.**

II – A aplicação do Exame Psicossomático terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local.

III – Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do Exame Psicossomático após o horário fixado para o fechamento dos portões.

Art. 2º O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização do exame, **munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e máscara.**

Art. 3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados na tabela do Art. 1º, será eliminado do concurso público.

I – O Exame Psicossomático realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização do mesmo.

II – Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização do Exame Psicossomático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

Art. 4º O candidato convocado para o Exame Psicossomático deverá observar todo o disposto no item 10.3 e Anexo III, do Edital nº 03/2018 – CFO 2018/PMES.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 02 de agosto de 2022.

Douglas Caus – Cel QOCPM
Comandante-Geral da PMES